



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 962/2016
De 06 de maio de 2016

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO

em: 06/05/2016

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

Amarildo Luiz Gaio, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

1 - CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECR MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04
Unidade Orçamentária	SECR MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.01
Função	AGRICULTURA	20
SUBFUNÇÃO	EXTENSÃO RURAL	606
PROGRAMA	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	4
Projeto/atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIP. VEÍCULOS E MÁQUINAS	1.003

Dotação 035	44900000000000150 – Aplicações Diretas	91.500,00
-------------	--	-----------

Art. 2.º Os recursos para fazer face a esta suplementação correrão por conta do provável excesso de arrecadação, relativo ao contrato 820643/2015, Processo 1026513-48/2015 – PM Urupema/SC, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal, objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 06 de maio de 2016.

AMARILDO LUIZ GAIO
Prefeito